



1 Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, nas
2 dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, reuniram-se para
3 realizar a 152ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, sob a presidência da
4 **Profa. Dra. Sara Pereira Lopes** (Presidente), os professores: **Maria de Fátima Morethy Couto**
5 (Diretora Associada), **Heloisa Cardoso Villaboim de Carvalho**, (Coordenadora de
6 Graduação), **Mário Alberto de Santana** (Chefe do Departamento de Artes Cênicas), **Lúcia**
7 **Eustachio Fonseca Ribeiro** (Respondendo pela chefia do Departamento Artes Plásticas),
8 **Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos** (Chefe do Departamento de Cinema), **José**
9 **Armando Valente** (Chefe do Departamento de Mídias, Mídia e Comunicação), **Daniela**
10 **Gatti** (Membro Complementar Titular MS-1 – DACO), **Vicente de Paulo Justi** (Representante
11 Titular MS-2 – DM), **Roberto César Pires** (Representante Suplente MS-3 – DM), **Holly**
12 **Elizabeth Cavrell** (Representante Titular MS-5 – DACO), **Eduardo Anderson Duffles**
13 **Andrade** (Representante Titular MS-5 – DM), **Helena Jank** (Representante Titular MS-6– DM),
14 **Paulo Bastos Martins** (Representante Titular – MS-6 – DMM), **Celso Augusto Palermo**
15 (Representante Titular - Técnico-Administrativo), **Edson Carlos Nogueira** (Representante
16 Titular - Técnico-Administrativo) **José Élcio Marcelino** (Representante Titular - Técnico-
17 Administrativo), **Rossely Spejo Ferreira** (Representante Titular Discente – Música) Dando
18 início à reunião, a **Presidente** informa que as atas virão na próxima sessão. **Justificativa de**
19 **ausência:** Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva, Profa. Dra. Adriana Giarola Kayama e
20 Profa. Dra. Júlia Ziviani.Vitiello. **Expediente: A)** Instruções para encaminhamento de solicitação
21 de abertura de concurso para Professor Titular e promoção por mérito ao nível de Professor
22 Titular. A **Sra. Presidente** informa que os formulários que estão na pauta foram encaminhados
23 pelas instâncias superiores da universidade, e que deve haver uma adequação das regras do
24 Instituto de Artes a essas propostas da universidade. **Sra. Silvia** ressalta que essa
25 documentação deveria ser submetida ao Consu, em sua próxima reunião, o que não ocorrerá,
26 uma vez que consta da pauta um pedido de prorrogação de prazo para estudo de alguns itens.
27 **Sra. Presidente** esclarece que de qualquer maneira é um bom modelo de como o IA deverá se
28 adequar a essas regras. **B)** Programa do Artista Residente – Edital 02/2007. **Sra. Presidente:**
29 Informa que foram submetidos dois projetos da área de Teatro ao Programa do Artista
30 Residente, e que a Comissão Organizadora decidiu não selecionar nenhum deles por
31 considerar que os mesmos não atendiam às exigências do Programa. O edital será reaberto e
32 novas inscrições serão aceitas até o dia 24 de agosto.**Item C)** Resultado da eleição para
33 representante discente junto ao Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do IA. **Sra.**
34 **Silvia** informa que do total de 1235 eleitores, 15 votaram, e a apuração apresentou o seguinte
35 resultado: Leonardo dos Santos Matricardi -11 votos, Samanta Pavão Marques Roque - 13
36 votos. O regimento da Extensão não deixa claro se são dois representantes titulares e dois
37 suplentes ou somente um representante titular e um suplente. Diante disso haverá nova eleição
38 para preenchimento de duas novas cadeiras na representação da categoria discente na
39 Extensão. A **sra Presidente** abre a palavra aos inscritos no expediente. O **Prof. Paulo Justi**
40 em seu nome e da Congregação dá boas vindas e votos tradicionais de profícuo trabalho à
41 nova mesa diretora. Ressalta que na última Congregação comentou sobre avaliações de
42 funções de chefes de departamentos, de coordenações e de diretores e sugere que, no caso de
43 chefe de departamento, a avaliação seria feita pelo Conselho Departamental, de coordenador
44 de graduação pela comissão de graduação e, no caso da direção, pela Congregação. Como já
45 existe enraizado o processo da auto avaliação, se houvesse avaliação de funções também,

46 isso colaboraria para a produção geral. **Sra Presidente** acha a proposta interessante e que em
47 algum momento a Congregação se manifestará sobre o assunto e, se for o caso, criará uma
48 estrutura correspondente. **Sr. Celso Palermo**, em nome dos funcionários, dá boas vindas à
49 diretora e a vice-diretora do instituto com os votos de bons e profícuos entendimentos. Sugere
50 que na próxima Congregação inclua-se na pauta um item sobre as comissões da Congregação,
51 dadas as mudanças na composição da representação docente e discente; lembra, ainda, a
52 necessidade de que seja retomada a discussão do regimento interno do Instituto de Artes. A
53 **Sra. Presidente** ressalta que é fundamental retomar essa discussão sobre o regimento e irá
54 fazê-lo, e agradece o sr. Celso por ter lembrado da composição das comissões assessoras da
55 Congregação. Encerrado expediente. **Ordem do Dia: Itens destacados:**
56 **01,02,03,04,05,06,10,12. EM VOTAÇÃO:** Itens não destacados: Aprovado por unanimidade. A
57 saber: **Item 07)** Equivalência das disciplinas CS600 e CS016 para a disciplina CS405, no
58 catálogo de graduação 2008 – Coordenadoria de Graduação em Midialogia. **Item 08)**
59 Credenciamento da Profa. Dra. Lia Vera Tomás como Professora Colaboradora junto ao
60 Programa de Pós-Graduação em Música – Coordenadoria de Pós-Graduação. **Item 09)**
61 Composição da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira do Magistério Artístico, de
62 MA-I-A, para MA-I-B, junto ao Departamento de Artes Plásticas. Titulares: Prof. Celso Luiz D’
63 Ângelo – DAP/IA/UNICAMP, Profa. Heloisa Cardoso Villaboim de Carvalho –
64 DAC/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Maria José de Azevedo Marcondes – DAP/IA/UNICAMP, Profa.
65 Dra. Geralda Mendes Ferreira Silva Dalglish – DAP/IA/UNESP e Profa. Sylvia Helena Furegatti
66 – METROCAMP/ESAMC. Suplentes: Prof. Antonio Carlos Rodríguez – DAP/IA/UNICAMP e
67 Prof. José dos Santos Laranjeira – FAAC/UNESP – Marília Machado Brandão Curi. **Item 11)**
68 Relatório Anual de Atividades referente ao período de 27/10/2005 a 30/06/2007, atendendo
69 parecer CPDIUEC - N° 085/2006 – Mario Alberto de Santana. **Item 13)** Reprovação da
70 admissão do Prof. João Carlos Andrezza, na função de Professor Associado, categoria MA-II,
71 nível D, em RTP, na Carreira do Magistério Artístico, na área de Práticas Interpretativas,
72 disciplina AC-511- Expressão Vocal III – Departamento de Artes Cênicas. **Item 14)** Convênio
73 entre a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/Funcamp e Unicamp, para realização do
74 projeto “LACUNA” – Instituto de Artes. **Item 15)** Termo de Co-Patrocínio formalizado entre a
75 Prefeitura Municipal de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo e
76 a Universidade Estadual de Campinas, para realização dos espetáculos “Qioguem”,
77 “Decameron” e “Encontro com Encenadores-Pedagogos” – Instituto de Artes. **Item 16)**
78 Contratação em caráter emergencial do Prof. Dr. Luciano Simões Silva, aprovado em primeiro
79 lugar no Processo Seletivo, com média final 9,7, na função de Professor Associado, categoria
80 MA-II-D, em RTC, para ministrar as disciplinas: MU-196 – Canto I a MU-896 – Canto VIII, na
81 área de Práticas Interpretativas e nas disciplinas: MU-112 – Técnica Vocal I e MU-212 –
82 Técnica Vocal II, MU-512 – Dicção I e MU-612 – Dicção II e MU-712 – Fisiologia da Voz, na
83 área de Fundamentos Teóricos das Artes, pelo prazo de 270 dias, conforme parecer CVD
84 019/07 – Departamento de Música. **Item 17)** Relatório Trienal de Atividades referente ao
85 período de 01/09/2004 a 30/06/2007, e credenciamento como Professora Plena junto ao
86 Programa de Pós-Graduação em Artes – Cássia Navas Alves de Castro. **Item 18)** Nomeação
87 da Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro, no nível MS-3, na PP, em RDIDP, aprovada em
88 primeiro lugar no Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Doutor, na área
89 de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina: AD-601 História da Dança no Brasil –
90 Departamento de Artes Corporais. **Itens destacados: Item 01)** Convênio
91 Unicamp/Funcamp/Caixa Econômica Federal – realização do espetáculo “Mostra Roda Girando
92 Diálogos de Dança” – Instituto de Artes. A **sra. Presidente** lembra aos Congregados que este
93 item foi retirado de pauta na última Congregação para melhores esclarecimento junto ao
94 Departamento de Artes Corporais. Consta na pauta o parecer do Departamento de Artes
95 Corporais dando os esclarecimentos. A sra. Presidente reforça a necessidade de informar os

96 departamentos quando houver convênio ou curso ligado ao mesmo. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado
97 com duas abstenções. O **sr. Celso Palermo** esclarecendo a sua abstenção, diz ter dúvida se a
98 manifestação da profa. Júlia substitui o parecer do Conselho Departamental. A **sra. Presidente**
99 esclarece que pelo seu entendimento não era uma atividade de extensão e, sim, uma atividade
100 acadêmica que entrou pela Inova como pesquisa, então a tramitação dispensava essas etapas
101 como é em extensão. **Item 02)** Homologação do ad referendun referente à reformulação dos
102 apostilados dos diplomas do Curso de Licenciatura em Dança – Coordenadoria de Graduação
103 em Dança. A **sra Presidente** esclarece que foi encaminhado para a Diretoria Acadêmica, ad
104 referendun por questão de prazo. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **Item 03)**
105 Homologação do ad referendun referente ao exercício simultâneo nos termos da Deliberação
106 Consu-A-02/2001, artigos 8º e 9º, para realizar atividades no programa Rumos Itaú Cultural
107 Artes Visuais, nas cidades de Cuiabá/MT, Rio Branco/AC e Porto Velho/RO, no período de 08 a
108 15 de agosto de 2007 – Maria de Fátima Morethy Couto. A **sra Presidente** esclarece que
109 também foi ad referendun por uma questão de prazo. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por
110 unanimidade. **Item 04)** Homologação do resultado das eleições para renovação da bancada
111 docente e complementação da bancada discente junto a Congregação – Instituto de Artes. A
112 **sra. Presidente** informa que mesmo com essa eleição ainda não foram preenchidas cadeiras
113 de representantes nos níveis MS-1 ou MA-I A, B um representante docente suplente, MS-2 ou
114 MA-I C, MA-II D, E, um representante docente titular e dois suplentes. Solicita aos senhores
115 chefes de departamento e membros docentes da Congregação que conclamem seus colegas
116 para se candidatarem e votarem, porque faz parte das atribuições dos senhores docentes.
117 Lembra que em outra Congregação o Sr. Celso sugeriu a votação eletrônica, e convida o
118 mesmo para ajudar na implantação desse sistema de votação. Juntamente com essa eleição
119 para preencher as representações na Congregação, haverá também para dois representantes
120 discentes suplente no Conselho de Extensão. As inscrições serão no período de 13 a 17 de
121 agosto de 2007 e as eleições 21 e 22 de agosto. A **sra. presidente** ressalta que não gostaria
122 de receber várias justificativas de ausência nas próximas eleições, como recebeu na de julho.
123 Agradece os membros da Congregação que estão deixando o colegiado. **EM VOTAÇÃO:**
124 Homologação do resultado da eleição. Aprovado com uma abstenção. **Item 05)** Homologação
125 do resultado da consulta para Coordenador de Pós-Graduação. A **Sra. Presidente** Comunica
126 que a Profa. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia foi eleita para a esta coordenação. **EM**
127 **VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **Item 06)** Constituição da comissão de especialistas
128 externos à Unicamp para avaliação do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz –
129 2007” – Instituto de Artes. A **sra. Presidente** esclarece que a candidatura ao Prêmio Zeferino
130 Vaz não é automático, ou seja, o professor entregando o seu relatório não estará concorrendo
131 ao prêmio. É necessário que o Conselho Departamental indique, dentre aqueles que
132 entregaram o relatório naquele ano, os que concorrerão ao Prêmio. Os nomes que constam da
133 página dezenove devem integrar a banca de avaliação dos indicados e dentre eles serão
134 escolhidos cinco. A Congregação delega para a direção a escolha dos cinco nomes. **EM**
135 **VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **Item 10)** Relatório Trienal de Atividades referente ao
136 período de 01/01/2004 a 31/12/2006 e mudança de credenciamento de Professor Pleno para
137 Professor Participante junto ao Programa de Pós-Graduação em Música – Roberto César Pires.
138 O **Prof. Paulo Justi** destaca que no relatório tem um questionamento da Sub-Comissão de
139 Pós-Graduação em Música, que está na página vinte e cinco da pauta e diz o seguinte: “*No*
140 *entanto, o professor não desenvolveu nenhum projeto de pesquisa*”. No parecer do prof. Esdras
141 na página vinte e oito, ele diz o seguinte: “*Sugiro que o Conselho Departamental discuta a*
142 *possibilidade de se instituir meios de acompanhamento do trabalho do professor junto à Pós*
143 *Graduação e à Graduação*”. O prof. Paulo Justi faz parte dessa comissão que acompanha o
144 trabalho do professor. Em página vinte e cinco a SubCPG em Música diz o seguinte:
145 “*recomenda a mudança do status de Professor Pleno para Professor Participante Com isso o*

146 *professor poderá continuar as orientações iniciadas sem no entanto assumir novos orientandos*
147 *ou ministrar disciplinas coletivas”. Quando assumiu seu papel de acompanhante do professor*
148 *descobriu que há projeto de pesquisa sim, o que não há por enquanto são resultados, pois o*
149 *tema de pesquisa do professor é de escassa biografia. Por que todo choro brasileiro começa*
150 *não no tempo forte, e sim em algumas notinhas antes. O material que o professor tem já se*
151 *configura como um artigo a ser apresentado. Conclui-se que tendo ele alguma coisa que pode*
152 *ser apresentado, essa passagem dele para professor participante vai significar um prejuízo à*
153 *comunidade, porque os professores da Música estão sobrecarregados até com orientados.*
154 *Alguns alunos não terão orientação, porque o professor Roberto não poderá aceitar orientando.*
155 *Sugere duas idéias: retirar o processo de pauta para ser mais bem instruído, o que atrasaria*
156 *ainda mais o relatório que foi entregue em dezembro. Outra sugestão é que a Congregação*
157 *aprovasse, sem a ressalva da SubCPG, mantendo o professor como pleno, para não prejudicar*
158 *a comunidade. O prof. Paulo se comprometeria apresentar na Congregação, novos fatos da*
159 *participação mais intensa do professor nas atividades que lhe são obrigatória. A **profa. Helena,***
160 *como representante do IA na CADI, acha mais confortável a retirada de pauta, para que depois*
161 *retorne a Congregação com os devidos esclarecimentos. Destaca que na CADI tem casos em*
162 *que o relatório chega com atrasos maiores que esse. O **prof Valente** pergunta se é para*
163 *encaminhar a CADI, sem a ressalva que está no parecer da SubCPG Música que recomenda a*
164 *mudança do status de Professor Pleno para Professor Participante. A **sra. Presidente***
165 *esclarece que isso tem que aparecer porque isso está incluído como parecer da Pós Graduação*
166 *no processo, e também quando apresenta o relatório trienal é que se solicita o*
167 *recredenciamento do professor na Pós-Graduação. Seria então a Congregação fazendo o*
168 *parecer dela sobre toda a tramitação, retirando a ressalva que a Sub Comissão de Pós faz. O*
169 ***prof. Valente** pergunta que se for feito o parecer da Congregação colocando o que o prof.*
170 *Paulo disse, mas as ressalvas que a sra. Presidente acabou de fazer, se chegar na CADI é*
171 *problemático? Por ser um parecer da Congregação teria mais peso. **Sra. Presidente** passa a*
172 *palavra para a **profa. Helena** que salienta não poder retirar parte do texto do parecer que veio*
173 *da SubCPG Música. Acha que a Congregação não deve aprovar somente porque um*
174 *representante afirmou que o professor tem pesquisa, mas não apresentou a documentação.*
175 *Acha mais complicado chegar na CADI um parecer da CPG Música com uma ressalva, e outro*
176 *da Congregação sem essa ressalva. Seria mais viável que o relatório voltasse na próxima*
177 *sessão com a devida documentação. O **sr. Celso** apresenta uma proposta de*
178 *encaminhamento, para que a Congregação atribua ao Prof. Paulo Justi a função de relator onde*
179 *ira arrazoar todos os motivos e apresentar na próxima Congregação com a proposta de como*
180 *deve ser o encaminhamento a CADI. A **sra. Presidente** destaca que os relatórios de atividade*
181 *segue um percurso. Recebe parecer da Comissão de Graduação, que relata sobre a atuação*
182 *do professor nos cursos da graduação, no parecer da Pós-Graduação, relata a atuação do*
183 *professor na Pós-Graduação, o terceiro parecer sai do Conselho Departamental, o parecer do*
184 *departamento não poderia ser somente o que foi dito neste do professor Roberto. O Conselho*
185 *Departamental é a instância que diz as outras atribuições que faz o professor, além do ensino*
186 *na graduação e atuação na pós-graduação. Se o docente atua na Extensão, se tem pesquisa e*
187 *está em andamento ou não, isso é papel do departamento informar. A sra. presidente lembra*
188 *que no parecer do prof. Esdras ele sugere que o “*Conselho Departamental discuta a**
189 **possibilidade de se instituir meios de acompanhamento do trabalho do professor junto à Pós-**
190 **Graduação e à Graduação”.* Destaca a importância do departamento e seu conselho se*
191 *manifestar sobre todas as atividades do docente, além do ensino. Concorda com o que disse a*
192 *Profa. Helena e com a sugestão do sr. Celso, de que esse relatório volte e que haja um*
193 *arrazoado e que o conselho assumira seu papel de dizer o que deve ser dito sobre o professor e*
194 *depois retornar para a Congregação. O prof. **Paulo Justi** questiona se a proposta do sr. Celso é*
195 *para que volte ao Conselho Departamental, e não o prof. Paulo Justi fazer o arrazoado. **Sra.***

196 **Presidente**, esclarece que a proposta é para voltar ao Conselho, para dizer o que não disse
197 neste parecer do Conselho Departamental. A **profa. Maria de Fátima**, destaca que quem está
198 solicitando para mudar o credenciamento do professor de pleno para participante é da Sub-
199 Comissão de Pós-Graduação em Música. O Conselho Departamental não tem autoridade para
200 reverter esse credenciamento. Então além do Conselho Departamental, a SubCPG Música tem
201 que se manifestar também, antes do relatório retornar para a Congregação. **A sra. Presidente**
202 esclarece que o Conselho Departamental pode fazer um parecer que de conta de uma
203 compensação disso que está colocado pela SubCPG Música, e a Congregação possa votar,
204 inclusive se for o caso, contra a ressalva que foi colocada pela SubCPG Música. **O prof. Paulo**
205 **Justi**, informa que os membros da Comissão de Pós em Música, fazem parte do Conselho,
206 então estarão presente nesta reunião. A **profa. Maria de Fátima**, ressalta que avaliando o
207 pedido do prof. Paulo Justi e avaliando a justificativa do Conselho Departamental, a palavra final
208 a respeito da categoria o qual o professor deve-se credenciar para atuar na Pós-Graduação
209 deve ser dada pela SubCPG Música. Senão é o Conselho Departamental dizendo sobre a
210 atuação do docente na Pós-Graduação. **Sra. Presidente**, esclarece que não é a atuação dele
211 na Pós-Graduação, é falando sobre a atuação dele em geral que pode comprovar que o que
212 está dito no parecer da SubCPG Música, necessariamente não estava suficientemente claro.
213 Então isso pode levar a outro parecer da Congregação. A **profa. Helena** esclarece que vai
214 depender do parecer que vai sair do Conselho Departamental. Porque se o Conselho
215 Departamental justifica as atividades do professor, a omissão de certas atividades com outras
216 atividades que não dizem respeito à Pós-Graduação, isso não mudaria em nada a decisão da
217 SubCPG Música. Porque ele pode ter tido muita atuação em outras atividades como extensão,
218 mas no que diz respeito à atuação na Pós-Graduação não é suficiente, a SubCPG Música pode
219 dizer isso. Concorda com a profa. Maria de Fátima, de que o Conselho Departamental não pode
220 mudar o parecer da SubCPG. **A sra. Presidente** informa que o relatório virá do departamento
221 mais instruído. O departamento não vai falar sobre a atuação do professor na Pós-Graduação,
222 sobre a atuação na Pós-Graduação a SubCPG já se manifestou, e não está sendo solicitado
223 que esse parecer seja mudado. Está sendo solicitada uma instrução melhor do departamento
224 para que a Congregação possa dizer alguma coisa sobre isso. **Profa. Helena**, lembra que se a
225 Congregação decide que este tipo de credenciamento que a SubCPG está sugerindo, deve ser
226 modificado, a Congregação está interferindo numa decisão da SubCPG. **Prof. Fernão Ramos**,
227 ressalta que a SubCPG é soberana para decidir o tipo de credenciamento do professor, em
228 relação a outros assuntos não. **Prof. Valente**, explica que ao seu ver o parecer da Pós-
229 Graduação não é fato, pois o professor tem projeto de pesquisa, e o parecer da SubCPG diz
230 que não tem. Toda essa coisa está sendo baseada em algo que não está fundamentado. Então
231 deve voltar para a Pós Graduação para refazer o parecer, porque está sendo baseado em uma
232 coisa que não é verdadeira. Mesmo que o Conselho diz que existe o projeto de pesquisa, no
233 parecer da SubCPG diz que não há, então o parecer precisa ser refeito. O **sr. Celso** está
234 entendendo que para fazer esse parecer a SubCPG subsidiou em algum documento onde faltou
235 informação sobre a participação do professor em projetos de pesquisa. Tem que voltar para o
236 departamento produzir as informações que faltaram, a Congregação avalia as informações e se
237 achar procedente devolve para SubCPG, ou tome outra decisão. **A sra. Presidente**, esclarece
238 que para voltar a SubCPG Música, teria que ser alterado o relatório do professor, porque o
239 parecer é baseado no relatório. O departamento que vai instruir seu parecer melhor, dizendo
240 mais das atividades do professor, justificando coisas que não estão justificadas. **Prof. Valente**,
241 questiona se o departamento tem autonomia para mandar o relatório de volta para a SubCPG.
242 **Sra. Presidente**, esclarece que a Comissão de Graduação e a Pós Graduação recebe o
243 relatório do professor para emitir o parecer e não sobre o geral das atividades. Então o
244 departamento tem que mandar de volta para a Congregação. A **profa. Helena**, lembra que
245 nesse caso como o parecer do departamento diz que o docente tem projeto de pesquisa e o

246 parecer da SubCPG diz que não tem, corre-se o risco de quando chegar na Congregação, ser
247 solicitado novamente a retirada de pauta para maiores esclarecimento da SubCPG. Para
248 agilizar seria interessante que ao chegar na Congregação, esse parecer do departamento
249 houvesse manifestação da SubCPG também. **Sra. Presidente**, sugere que o encaminhamento
250 da Congregação para retirada de pauta, poderia ser: *“retorno ao departamento, para*
251 *circunstanciar o parecer e em seguida a SubCPG”*. Então o conselho do departamento
252 circunstancia, esclarece inclusive o porque de estar fazendo isso, então segue para SubCPG e
253 depois retorna para a Congregação. **EM VOTAÇÃO**: retirada de pauta. Aprovado por
254 unanimidade. **Item 12**) Não homologação do resultado final do concurso público para uma
255 função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, em RTP, na Carreira do Magistério
256 Artístico, na área de Práticas Interpretativas, disciplina AC-511- Expressão Vocal III.
257 Candidatos: Prof. João Carlos Andreazza – média final: 7,9 e Prof. Fernando Manoel Aleixo –
258 média final: 7,5. **Prof. Paulo Martins**, pede esclarecimentos, uma vez que em concurso público
259 tem o procedimento do departamento estudar os candidatos e homologar ou não sua inscrição.
260 Porque a inscrição desse candidato foi homologada se as observações em torno dele são ruim
261 na questão didática. Observa que se deve tomar cuidado com homologação ou não do
262 candidato. Em um dos concursos da Midialogia, em que fez parte da comissão julgadora, fez o
263 parecer contrário à homologação de todos os candidatos, com isso evitou perda de tempo. **Sra.**
264 **Presidente**, esclarece que no edital existem exigências estabelecidas, o candidato que
265 preencher essas exigências pode participar do concurso. E essas exigências foram preenchidas
266 pelos dois candidatos. A **profa. Helena**, chama a atenção que não homologando a admissão do
267 docente, o concurso será cancelado, não podendo contratar o segundo colocado. **Prof. Paulo**
268 **Justi**, faz uma observação que na página trinta e sete tem a planilha de notas, e os docentes
269 da Unicamp deram notas maiores que os de fora. **Sra. Presidente**, esclarece que o primeiro
270 candidato fez seleção pública e ficou dois anos ministrando essa disciplina no curso. Foi com
271 base em experiência que se decidiu pela não homologação do resultado e da contratação.
272 Observa ao prof. Paulo Martins, que não homologar significa não reconhecer esse resultado
273 como oficial, para que o processo continue, o candidato não está sendo reprovado, não está
274 sendo feita nenhuma irregularidade. Os dois candidatos foram aprovados. A **profa. Helena**,
275 coloca que esse termo reprovado não está de acordo, porque os candidatos foram aprovados.
276 **Sra. Presidente**, esclarece que o que está reprovado é a admissão. O Conselho não aprovou a
277 admissão, ele reprovou. O termo melhor seria não aprovou, ao invés de reprovou. **Profa.**
278 **Helena** informa que há casos na CADI em que a unidade coloca o seguinte: *todos os*
279 *candidatos não apresentam perfil adequado para a disciplina*. **Sra. Presidente**, comunica que
280 antes de tomar essa atitude foi solicitado um respaldo legal junto a Secretaria Geral. A dra.
281 Patrícia, nos respondeu as questões que havíamos solicitado, e colocou uma coisa
282 interessante: *“o candidato aprovado tem expectativa de direito à contratação. Isso significa que*
283 *se alguém for contratado nesse concurso, será o primeiro colocado, entretanto a universidade*
284 *tem o direito de não encaminhar a admissão quando apesar de aprovado o candidato não se*
285 *mostrar ao perfil desejado”*. **EM VOTAÇÃO**: Aprovado com três abstenções. **Prof. Eduardo**
286 **Andrade**, agradece seus pares pela votação que teve como membro da Congregação, deseja
287 bons trabalhos e se dispõe a colaborar com a nova direção quando necessário. **Sra.**
288 **Presidente**, agradece o professor. Cumprida a pauta da Congregação e não havendo mais
289 nada, a **Sra. Presidente** declara encerrada a Sessão da Congregação, desejando boa tarde a
290 todos os presentes e agradecendo a atenção, e eu, Luis Carlos de Lira Feitoza, Secretário da
291 Congregação do Instituto de Artes, lavrei e digitei a presente ata para ser submetida à
292 aprovação da Congregação. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 02 de agosto de 2007.